DECRETO MUNICIPAL Nº 497 DE 23 DE JULHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669, DE 23 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.669, de 23 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	380 - 15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE..... 420.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	403 - 15.452.0041.2024.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 420.000,00 e superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de julho de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1012– Ano 2021 | Sexta-feira, 23 de Julho de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 496 DE 23 DE JULHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 570.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.668, DE 23 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.668, de 23 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 570.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 309 – 27.812.0020.1561.0000	CONSTR. E REF. DA ARQUIBANCADA DO EST. MUN.....270.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 405 – 15.452.0041.2024.0000	MANUTENCAO DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS.....300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 570.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de julho de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 497 DE 23 DE JULHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669, DE 23 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.669, de 23 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 380 - 15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE..... 420.000,00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1012– Ano 2021 | Sexta-feira, 23 de Julho de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 403 - 15.452.0041.2024.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 420.000,00 e superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de julho de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.668 DE 23 DE JULHO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 570.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 309 – 27.812.0020.1561.0000 CONSTR. E REF. DA ARQUIBANCADA DO EST. MUN.....270.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 405 – 15.452.0041.2024.0000 MANUTENCAO DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS.....300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 570.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br